



Jornal Oficial

do Município de Martins

Edição n.º 03F, Ano XVIII, Mês de Março de 2023.
Martins/RN, Quinta-feira, 09 de março de 2023.

Criado pela Lei Municipal n.º 393, de 23 de Agosto de 2005.

Publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte n.º 11.101, de 4 de Novembro de 2005.

Administração da Exma. Sra. Prefeita Municipal

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

Controladoria Geral do Município

Sem Matéria

Secretaria Geral do Gabinete da Prefeita

Leis

Sem Matéria

Decretos

Sem Matéria

Editais

Sem Matéria

Portarias

PORTARIA Nº 053 GP/PMM, DE 09 DE MARÇO DE 2023

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARTINS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o artigo 128 da Lei Municipal n.º

291, de 30 de janeiro de 1998 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER, a partir de 10 de março do corrente ano, LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE PARTICULAR, por um período 02 (dois) anos, à servidora FABIOLA RAFAELA BARRETO LISBOA SILVA, matrícula 1862.

Art. 2º – A presente PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Martins-RN, 09 de março de 2023.

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA
Prefeita Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E RECURSOS HUMANOS**

Sem Matéria

CPL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
1512001/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS

CNPJ Nº 08.153.462/0001-50

CONTRATADO: M H F DE FREITAS LTDA

CNPJ Nº 14.148.901/0001-30

Objeto: ADITIVO de ampliação do prazo de execução do contrato nº 15120001/2022, que tem como objeto a Contratação de Escolha de Empresa Especializada para execução de Pavimentação e Drenagem Superficial das Ruas: Lagoa Nova, 31 de março e Rua da Escola da Lagoa Nova, de acordo com as especificações e quantitativos



constantes no Projeto Básico, ampliando o prazo em mais 90 dias de 15/02/2023 a 15/05/2023.

Dotação Orçamentaria: Exercício 2023,
02.08.15.451.0051.1084.0000 – PAV. C/ASFÁLTICA,
PARALELEPÍPEDOS E DRENAGENS DE RUAS, Fonte de
Recursos 1.500.0000.001 - Classificação Econômica
4.4.90.51.99 – Obras e Outras Instalações.

Ratificam as demais cláusulas contratuais.

Martins/RN: 15 de fevereiro de 2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 1011002/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE
MARTINS

CNPJ Nº 08.153.462/0001-50

CONTRATADO: M H F DE FREITAS LTDA

CNPJ Nº 14.148.901/0001-30

Objeto: ADITIVO de ampliação do prazo de execução do contrato nº 1011002/2022, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para a Escolha de Empresa Especializada para execução de CONSTRUÇÃO E RECONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS PARA CONTROLE DE DOENÇAS DE CHAGAS - MARTINS/RN, ampliando o prazo em mais 120 dias de 09/03/2023 a 09/07/2023.

Dotação Orçamentaria: Exercício 2023,
02.05.10.301.0075.1106.0000 - CONSTRUÇÃO DE
MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES, Fonte de
Recursos Transferências de Recursos - Classificação
Econômica 4.4.90.51.99 – Obras e Outras Instalações.

Ratificam as demais cláusulas contratuais

Martins/RN: 09 de março de 2023

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Martins/RNRN, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo instaurado sob o nº 51302102/2023-PMM, vem emitir a presente declaração de Inexigibilidade, amparada no Art. 25, inciso II, § 1º, c/c o art. 13, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, visando a contratação da empresa ANNA KARLA FAUSTO MAIA, inscrita no CNPJ/MF nº 44.044.431/0001-25, no valor total de R\$ 15.840,00(Quinze mil, oitocentos e quarenta reais) a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas de R\$ 1.320,00(Um mil trezentos e vinte reais), Contratação de empresa especializada com habilidade na prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica em apoio a gestão de Saúde, na área da enfermagem e ambulatorial, nas Unidades básica e no hospital Municipal, no Município de Martins/RN,

Assim, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar a Exma. Sra. MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA COSTA GURGEL, Prefeita Municipal de Martins/RN, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Martins/RN, 28 de fevereiro de 2023.

Clécida Natalina Fernandes

PRESIDENTE DA CPL

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no inciso II, § 1º, art. 25, c/c os incisos III e VI, art. 13, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, que visa à contratação da empresa ANNA KARLA FAUSTO MAIA, inscrita no CNPJ/MF nº 44.044.431/0001-25, no valor total de R\$ 15.840,00(Quinze mil, oitocentos e quarenta reais) a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas de R\$ 1.320,00(Um mil trezentos e vinte reais), Corresponsável a execução dos serviços relativos a consultoria técnica de apoio a gestão da saúde, na área da enfermagem e ambulatorial, visando o funcionamento adequado das unidades básicas de saúde e do hospital municipal, no Município de Martins/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26, do Estatuto Nacional de Licitações e Contratos da Administração Pública, o Despacho do Ilmo. Sr. CLÉCIDA NATALINA FERNANDES, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Martins/RN, 28 de fevereiro de 2023.

Maria José de Oliveira Costa Gurgel

PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 280227/2023-CPL

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Martins/RNRN, em cumprimento à ratificação procedida pela Excelentíssima Senhora Maria José de Oliveira Costa Gurgel, Prefeita Constitucional, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação a seguir:

OBJETO: Contratação de empresa especializada com habilidade na prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica em apoio a gestão de Saúde, na área da enfermagem e ambulatorial, nas Unidades básica e no hospital Municipal, no Município de Martins/RN, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

CONTRATADA: ANNA KARLA FAUSTO MAIA

VALOR: R\$ 15.840,00(Quinze mil, oitocentos e quarenta reais) a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas de R\$ 1.320,00(Um mil trezentos e vinte reais)

FUNDAMENTO LEGAL: art. 25, inciso II, § 1º, c/c o art. 13, incisos III e VI, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e ratificada pela Excelentíssima Senhora MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA COSTA GURGEL, Prefeita Municipal de Martins/RN

Martins/RN, 28 de fevereiro de 2023. _____

Clécida Natalina Fernandes

PRESIDENTE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 52702027/2023

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
280227/2023-CPL



CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS/RN

CONTRATADO: ANNA KARLA FAUSTO MAIA

OBJETO: Contratação de empresa especializada com habilidade na prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica em apoio a gestão de Saúde, na área da enfermagem e ambulatorial, nas Unidades básica e no hospital Municipal, no Município de Martins/RN, conforme especificações constantes do Termo de Referência e da Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA

VALOR TOTAL: R\$ 15.840,00(Quinze mil, oitocentos e quarenta reais) a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas de R\$ 1.320,00(Um mil trezentos e vinte reais)

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2023, Unidade Orçamentária 0205 – Secretaria Municipal de Saúde, Atividade 02. 10.122.0009.2015.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde, 02.10.10.301.0075.2018.0000 - Manut. Do Fundo Municipal De Saúde - Fonte 1.500.1002.0001 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, inciso II, § 1º, c/c o inciso III e VI, do art. 13, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato vigorará a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, desde que haja anuência das partes, conforme permissibilidade legal prevista no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

DATA DA ASSINATURA: Martins 28 de fevereiro de 2023.

ASSINANTES:

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA COSTA GURGEL – PREFEITA MUNICIPAL

ANNA KARLA FAUSTO MAIA – TITULAR DA CONTRATADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

Sem Matéria

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sem Matéria

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Sem Matéria

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA

Sem Matéria

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

Sem Matéria

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Sem Matéria

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Sem Matéria

CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINS

Sem Matéria

MUNICÍPIO DE MARTINS
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL
C.N.P.J. n.º 08.153.462/0001-50
Rua Dr. Joaquim Inácio, n.º 102, Centro, Martins/RN CEP
59.800-000 PABX: (84) 3391-2245 Fax.: 3391-2289
E-mail: semarh@martins.rn.gov.br
Site oficial: www.martins.rn.gov.br

JORNAL OFICIAL
Propriedade do Município de Martins
Editado e Impresso na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

Prefeita
MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA

Vice-Prefeita
SUELY GALDINO LEITE

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
FLÁVIO DA SILVA JÚNIOR

Presidente da Câmara Municipal de Martins
Vereador FRANCISCO AVELINO DE CARVALHO

